**Anexo VI**

Timbre da Instituição

**Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem** – Período ............/............... ( ano/ano)

O Serviço de Enfermagem da/do [nome da Instituição] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 36/2022 de 23 de agosto de 2022, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da/do [nome da Instituição] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ será composta por ........ [número – sempre ímpar] membros efetivos e ......... [número] membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número | Nome | Nível profissional |
| 01 |  |  |
| 02 |  |  |
| 03 |  |  |
| ... |  |  |

2. A eleição será realizada no dia (ou: nos dias) \_\_\_ (e \_\_\_) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_, no (local designado pela instituição) do (a)......................................(nome da instituição), no horário de \_\_\_h às \_\_ h. [ou indicar o formato alternativo, caso for por meio eletrônico, entre outros].

3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]

4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.

5. A apuração dos votos será́ realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

(Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Presidente da Comissão Eleitoral: assinatura/carimbo)